

COLARES
ADVOGADOS

ECA DIGITAL

**ENTRA EM VIGOR
EM 17 DE MARÇO**

O QUE MUDA PARA EMPRESAS
E PLATAFORMAS NO AMBIENTE ONLINE?

arraste —|

O que é o **ECA Digital?**

O Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (chamado de **ECA Digital**) é uma legislação que atualiza o Estatuto da Criança e do Adolescente para enfrentar desafios do ambiente digital e reforçar a proteção de crianças e adolescentes na internet.

A Lei nº 15.211/2025 foi **aprovada em 2025**, após o grande aumento de debates sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes em redes sociais, plataformas digitais e serviços online.

Após um período de adaptação para empresas e provedores, as **novas regras passam a valer a partir de 17 de março de 2026**.



Por que essa **atualização** **foi necessária**

O ECA original, de 1990, já não era suficiente para enfrentar riscos aos quais crianças e adolescentes estão expostos no ambiente online.

Com o ECA Digital, passam a ser também abordados riscos como:

- exposição a conteúdos inadequados
- exploração da imagem de menores
- coleta e uso indevido de dados pessoais
- práticas comerciais direcionadas a crianças

O que muda na prática

A legislação amplia deveres de proteção no ambiente digital.

Com isso, plataformas de redes sociais, streaming, marketplaces e provedores de outros produtos e serviços digitais - **ainda que não sejam destinados exclusivamente a menores** - precisarão observar novas obrigações, que incluem:

- implementar mecanismos de verificação de idade
- disponibilizar ferramentas de supervisão parental
- prevenir acessos a conteúdos indevidos
- adotar mecanismos de segurança, proteção e moderação
- remover conteúdos violadores, sem necessidade de decisão judicial.



Próximos capítulos

Apesar de o ECA Digital entrar em vigor em março de 2026, alguns dos temas abordados deverão ser detalhados em normas mais específicas e técnicas por meio de **decreto regulamentador e pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

Mas **atenção:** isso não significa que as obrigações não devam ser observadas desde já.

Com a entrada em vigor do ECA Digital, também passam a valer as sanções pelo seu descumprimento - que incluem advertências e multas.

PARA FICAR POR DENTRO
DE OUTRAS NOTÍCIAS JURÍDICAS,
NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS.

COLARESADVOGADOS



COLARES
ADVOGADOS